

Senhores(as) Advogados(as),

Informamos que o TRF autorizou o retorno dos trabalhos presenciais e dos prazos dos processos físicos a partir do dia 05/10, em uma etapa preliminar, nos moldes da Resolução Presi 10468182/2020, com redação conferida pela Resolução Presi 11315077 de 29/09/2020.

Conforme noticiado no site portal do TRF, SERÁ DISPONIBILIZADO UM APLICATIVO para o agendamento de cargas e atendimento pelos juízes.

Enquanto essa ferramenta não está disponível, a fim de dar cumprimento ao quanto disposto no inciso V-A, do §5º, do art. 3º da referida Resolução, TAIS AGENDAMENTOS DEVEM SER FEITOS COM, NO MÍNIMO, 24 HORAS DE ANTECEDÊNCIA, ATRAVÉS DO EMAIL SEPIP.01VARA.CFS@TRF1.JUS.BR, INDICANDO NO ASSUNTO : “AGENDAMENTO PARA CARGA” OU “AGENDAMENTO PARA REUNIÃO VIRTUAL COM O MAGISTRADO”. Será enviado um email confirmando o horário disponível para a data solicitada (segundo a Portaria DIREF 10775563 deverá ser entre 10 e 15h).

Para evitar a aglomeração de pessoas e garantir a segurança de todos, informamos que a ENTRADA NO PRÉDIO SERÁ PERMITIDA 10 MINUTOS ANTES DO HORÁRIO AGENDADO PARA REALIZAÇÃO DA CARGA, e somente será permitido o acesso de 01(uma) pessoa por vez ao setor de atendimento da vara.

OS PROCESSOS QUE ESTÃO EM CARGA PODERÃO SER DEVOLVIDOS INDEPENDENTEMENTE DE AGENDAMENTO e deverão ser entregues no setor criado especificamente para este fim, na SEPJU/Setor de Protocolo, onde passarão pelo processo de desinfecção, seguindo o Protocolo disponibilizado pela DIREF/SJBA.

Solicitamos a colaboração dos senhores para que nos devolvam os autos acompanhados de mídia, com os arquivos do processo digitalizados em Pdf, tamanho máximo de 20MB, padrão bitonal (preto e branco) e com tratamento óptico de caracteres (OCR), facilitando, com isso, a migração do nosso acervo para o Pje.

Todos que acessarem o prédio deverão passar pelo processo de descontaminação de mãos, com álcool 70, e medição de temperatura, vedada a entrada daqueles que estiverem com temperatura acima de 37.8 C ou apresentando sintomas gripais.

Será obrigatório o uso de máscara de proteção facial durante todo o período em que a pessoa estiver nas dependências da Justiça Federal.

CONTINUAREMOS PRIORIZANDO O ATENDIMENTO NA FORMA REMOTA, ATRAVÉS DO E-MAIL SEPIP.01VARA.CFS@TRF1.JUS.BR E DOS TELEFONES JÁ DIVULGADOS NO NOSSO SITE (74 36451605 E 74 999632212).

O envio de PETIÇÕES PARA PROCESSOS FÍSICOS deverá ser feito através desse mesmo email ou através do e-proc (sistema de protocolo de petições que será reativado pelo TRF).

Contamos com a compreensão e a colaboração de todos.

A DIREÇÃO